

Estudo Técnico Preliminar 133/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.055207/2021-95

2. Objetivo

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e pela Portaria nº 173/2020, de 12 de agosto de 2020, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

3. Descrição da necessidade

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Material de Consumo Laboratorial - Vidrarias e Correlatos – 2ª parte, visando a continuidade do fornecimento de insumos necessários para a realização de aulas práticas (ensino de graduação e pós-graduação) e no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada Unidade/Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e ao Núcleo de Gerenciamento de Compras da Coordenação de Material e Patrimônio coube a totalização, racionalização, análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada por toda a Universidade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO /PROAD	MAURICIO BATISTA CARVALHO
INSTITUTO DE QUÍMICA	CLAUDIO COSTA DE SANTANA
FACULDADE DE FARMÁCIA	BRENO PIRES DA SILVA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE	ALANO JOSE SOARES SANDES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CAROLINA PORTELA MORALES
ESCOLA DE NUTRIÇÃO	ARIOSVALDO BARBOSA DOS SANTOS
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA	EDIELZA BRITO BARBOSA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	CRISTIANNE RIBEIRO MATTOS DE ALCANTARA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA	JESSICA JESUS DOS SANTOS BRAGA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;
2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
7. atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

6. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da futura aquisição estão dentro da padronização seguida pelo COMPRAS.GOV.BR - Ministério da Economia, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

7. Descrição da solução como um todo

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente às necessidades de modificações e/ ou inclusões de aulas práticas, a aprovação de novos projetos de pesquisa e extensão, e as constantes necessidades de reposições.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

A contratação não se dará por meio de contrato tendo em vista que o art. 62, da lei nº. 8.666/93 prescreve que "o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço".

Já o artigo 15, do Decreto nº. 7.892/13, estabelece que "a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual,

emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993". Sendo assim, não haverá designação de fiscal do contrato.

Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato, estabelecida do art. 62, da Lei nº. 8.666/93.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços, conforme prevê o art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, e nos artigos nº 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Cada Unidade/Órgão da UFBA, a partir de suas necessidades e da disponibilidade de recursos orçamentários, registrará uma requisição de material no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e enviará a Coordenação de Contabilidade e Finanças - UFBA, juntamente com a consulta a certidões negativas (a exemplo do SICAF), para verificação se a contratada mantém as condições de habilitação, para emissão do empenho.

De posse do empenho, a Unidade/Órgão da UFBA notificará a contratada que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega do material empenhado.

Atendendo à recomendação formulada pelo Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 2037/2019, declaramos que deverá constar no Edital do Pregão a previsão de possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes - art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013. Tal possibilidade justifica-se, pois, as contratações do Órgão Gerenciador (UFBA) serão frequentes e parceladas, sua adjudicação ocorrerá por Item, e os materiais a serem licitados são enquadrados na classificação de bens de natureza comum podendo dessa forma atender também a outros órgãos interessados, desde que a adesão seja aceita também pelo fornecedor, conforme preceitua o art. 22, §2º do Decreto 7.892/2013.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação do Material	CATMAT / SIPAC	Unid.	Quant
1	GRAL, PORCELANA, CERCA DE 100 ML, COM PISTILO DE PORCELANA. ADENDO: EM PORCELANA DE ALTA RESISTÊNCIA E COM BICO VERTEDOR.	408958 3035000000712	Unidade	70
2	GRAL, PORCELANA, CERCA DE 100 ML, COM PISTILO DE PORCELANA E CABO EM MADEIRA.	408967 3035000000721	Unidade	20
3	GRAL, PORCELANA, CERCA DE 300 ML, COM PISTILO DE PORCELANA. ADENDO: EM PORCELANA DE ALTA RESISTÊNCIA E COM BICO VERTEDOR.	408955 3035000000713	Unidade	60
4	GRAL, PORCELANA, CERCA DE 60 ML, COM PISTILO DE PORCELANA. ADENDO: EM PORCELANA DE ALTA RESISTÊNCIA E COM BICO VERTEDOR.	408957 3035000000711	Unidade	60
5	GRAL, PORCELANA, CERCA DE 600 ML, COM PISTILO DE PORCELANA. ADENDO: EM PORCELANA DE ALTA RESISTÊNCIA E COM BICO VERTEDOR. KITASSATO, VIDRO, 1000 ML, GRADUADO, COM SAÍDA SUPERIOR. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO PARA PROPORCIONAR A MÁXIMA RESISTÊNCIA	408960 3035000000714	Unidade	30

6	MECÂNICA. O ACABAMENTO DO PESCOÇO DEVE PERMITIR O ENCAIXE DE ROLHA DE BORRACHA Nº 8. A GRADUAÇÃO DEVERÁ SER PERMANENTE E GRAVADA EM ESMALTE BRANCO. ESCALA DE GRADUAÇÃO: DE 300 A 1000ML; DIÂMETRO DO CORPO: 127MM; ALTURA APROXIMADA: 238MM; DIÂMETRO INTERNO DO TUBO DE SAÍDA (OLIVA): 10MM. KITASSATO, VIDRO, 250 ML, GRADUADO, COM SAÍDA SUPERIOR. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO PARA PROPORCIONAR A MÁXIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA.O ACABAMENTO DO PESCOÇO DEVE PERMITIR O ENCAIXE DE ROLHA DE BORRACHA Nº 6. A GRADUAÇÃO DEVERÁ SER PERMANENTE E GRAVADA EM ESMALTE BRANCO. ESCALA DE GRADUAÇÃO: DE 75 A 250ML; DIÂMETRO DO CORPO: 84MM; ALTURA APROXIMADA: 146MM; DIÂMETRO INTERNO DO TUBO DE SAÍDA (OLIVA): 10MM. KITASSATO, VIDRO, 500 ML, GRADUADO, COM SAÍDA SUPERIOR. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO PARA PROPORCIONAR A MÁXIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA.O ACABAMENTO DO PESCOÇO DEVE PERMITIR O ENCAIXE DE ROLHA DE BORRACHA Nº 7. A GRADUAÇÃO DEVERÁ SER PERMANENTE E GRAVADA EM ESMALTE BRANCO. ESCALA DE GRADUAÇÃO: DE 150 A 500ML; DIÂMETRO DO CORPO: APROXIMADAMENTE 106MM; ALTURA APROXIMADA: 184MM; DIÂMETRO INTERNO DO TUBO DE SAÍDA (OLIVA): 10MM.	408777 3035000000488	Unidade 10
7	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA.	408774 3035000000487	Unidade 20
8	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, LAPIDADA, BORDA FOSCA.	408775 3035000000798	Unidade 20
9	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, LAPIDADA, BORDA LISA.	409706 3035000000800	Unidade 4000
10	LAMÍNULA, VIDRO, CERCA DE 25 X 60 MM.	409705 3035000000799	Unidade 1000
11	LAMÍNULA, VIDRO, CERCA DE 25 X 30 MM.	409702 3035000000801	Unidade 1000
12	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 20MM.	409647 3035000000493	Unidade 1000
13	LAMPARINA LABORATÓRIO, VIDRO, 100 ML, COM TAMPA E PAVIO. ADENDO: ENCAIXE DO PAVIO E TAMPA DEVEM SER ROSQUEÁVEIS E EM MATERIAL METAL	409644 3035000000491	Unidade 3000
14	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO: APARELHO CLEVENGER, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: COM BALÃO 500 ML, ADICIONAL: GRADUADO, COMPONENTES: COM TORNEIRA VIDRO	409642 3035000001097	Unidade 500
15	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,2, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	411572 3035000000806	Unidade 40
16	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 0,5 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSÃO CHATA, FUNDO CÔNICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.	421501 3035000001981	Unidade 5
17	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 1,5 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSÃO CHATA, FUNDO CÔNICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.	408180 3035000001737	Unidade 8000
18	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 2 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSÃO CHATA, FUNDO CÔNICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.	408181 3035000000813	Unidade 15000
19	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 2 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL, AUTO SUSTENTÁVEL, ESTÉRIL, CRIOGÊNICO.	408179 3035000000494	Unidade 25000
20	PICNÔMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 ML, CALIBRADO. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO.	408182 3035000000495	Unidade 35000
21	PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 10 ML, VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML. ADENDO: PONTO ZERO NO TOPO. ESGOTAMENTO TOTAL. DIÂMETRO SUPERIOR MÁXIMO DE 7MM. DIÂMETRO DA PONTA APROXIMADAMENTE 3 MM. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	408188 3035000000815	Unidade 5000
22	PIPETA, TIPO: PASTEUR, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	409509 3035000001261	Unidade 16
23	ADENDO: ESTÉRIL, UNIDADE DE FORNECIMENTO REFERENTE A CAIXA	410501 3035000000691	Unidade 100
24		423975 3035000001933	Unidade 10

	COM 100 UNIDADES.		
25	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 2 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO TOTAL ADENDO: PONTO ZERO NO TOPO. DIÂMETRO SUPERIOR MÁXIMO DE 4MM. DIÂMETRO DA PONTA APROXIMADAMENTE 2 MM. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	410565 3035000001696	Unidade 60
26	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL. ADENDO: CLASSE "A" - SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE LOTE NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. TIPO DE CALIBRAÇÃO POR VERTIDO. COMPRIMENTO APROXIMADO 330 MM +/- 10 MM. LIMITE DE ERRO: +/-0,010 ML. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	414250 3035000001254	Unidade 100
27	PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 25 ML, VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML. ADENDO: PONTO ZERO NO TOPO. ESGOTAMENTO TOTAL. DIÂMETRO SUPERIOR MÁXIMO DE 7MM. DIÂMETRO DA PONTA APROXIMADAMENTE 3 MM. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	410508 3035000000836	Unidade 60
28	PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 5 ML, VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML. ADENDO: PONTO ZERO NO TOPO. ESGOTAMENTO TOTAL. DIÂMETRO SUPERIOR MÁXIMO DE 5MM. DIÂMETRO DA PONTA APROXIMADAMENTE 3 MM	410489 3035000000834	Unidade 60
29	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUADA, CAPACIDADE 5 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,05 EM 0,05 ML, ESGOTAMENTO TOTAL.	433020 3035000001273	Unidade 100
30	PIPETA, PASTEUR, GRADUADA, 3 ML, PLÁSTICO, ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, DESCARTÁVEL.	417814 3035000000830	Unidade 10000
31	PIPETA, PASTEUR, VIDRO, 230 MM.	411079 3035000000831	Unidade 750
32	PIPETA, VOLUMÉTRICA, 1 ML, VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL. ADENDO: CLASSE "A" - SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE LOTE NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. TIPO DE CALIBRAÇÃO POR VERTIDO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 300MM DIÂMETRO PARTE SUPERIOR EXTERNO 7MM E INTERNO 3MM, DIÂMETRO PARTE INFERIOR EXTERNO 4 MM E INTERNO 1 MM. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA MARCAÇÃO DURADOURA.	414248 3035000000816	Unidade 300
33	PIPETA, VOLUMÉTRICA, 10 ML, VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL. ADENDO: CLASSE "A" - SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE LOTE NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL TIPO DE CALIBRAÇÃO POR VERTIDO. COMPRIMENTO APROXIMADO 440 MM +/- 10 MM. LIMITE DE ERRO: +/-0,02 ML. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	414251 3035000000819	Unidade 250
34	PIPETA, VOLUMÉTRICA, 2 ML, VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL. ADENDO: CLASSE "A" - SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE LOTE NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. TIPO DE CALIBRAÇÃO POR VERTIDO. COMPRIMENTO APROXIMADO 330 MM +/- 10 MM. LIMITE DE ERRO: +/-0,010 ML. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	414249 3035000000817	Unidade 250
35	PIPETA, VOLUMÉTRICA, 20 ML, VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL. ADENDO: CLASSE "A" - SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE LOTE NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. TIPO DE CALIBRAÇÃO POR VERTIDO. COMPRIMENTO APROXIMADO 510 MM +/- 10 MM. LIMITE DE ERRO: +/-0,03 ML. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	414252 3035000000820	Unidade 60
36	PIPETA, VOLUMÉTRICA, 25 ML, VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL. ADENDO: CLASSE "A" - SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE LOTE NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. TIPO DE CALIBRAÇÃO POR VERTIDO. COMPRIMENTO APROXIMADO 520 MM +/- 10 MM. LIMITE DE ERRO: +/-0,03 ML. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	414246 3035000000821	Unidade 60
	PIPETA, VOLUMÉTRICA, 5 ML, VIDRO. ADENDO: COMPRIMENTO		

37	APROXIMADO 400 MM +/- 10 MM. LIMITE DE ERRO: +/-0,015 ML. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA MARCAÇÃO DURADOURA. PIPETA, VOLUMÉTRICA, 5 ML, VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL. ADENDO: CLASSE "A" - SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE LOTE NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. TIPO DE CALIBRAÇÃO POR VERTIDO. COMPRIMENTO	414268 3035000000825	Unidade 50
38	APROXIMADO 400 MM +/- 10 MM. LIMITE DE ERRO: +/-0,015 ML. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA. PIPETA, VOLUMÉTRICA, 50 ML, VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL. ADENDO: CLASSE "A" - SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE LOTE NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. TIPO DE CALIBRAÇÃO POR VERTIDO. COMPRIMENTO	414266 3035000000818	Unidade 250
39	APROXIMADO 540 MM +/- 10 MM. LIMITE DE ERRO: +/-0,05 ML. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA. PIPETADOR, PLÁSTICO, MANUAL, ATÉ 2 ML, TIPO ROLDANA.	414253 3035000000822	Unidade 40
40	PIPETADOR, PLÁSTICO, MANUAL, ATÉ 25 ML, TIPO ROLDANA.	408654 3035000000842	Unidade 20
41	PIPETADOR, BORRACHA, MANUAL, ATÉ 50 ML, TIPO PERA, COM 3 VIAS.	408656 3035000000843	Unidade 120
42	PIPETADOR, BORRACHA, MANUAL, ATÉ 10 ML, TIPO PERA, COM 3 VIAS.	409534 3035000000839	Unidade 60
43	PIPETADOR, PLÁSTICO, MANUAL, ATÉ 10 ML, TIPO ROLDANA.	417364 3035000000838	Unidade 60
44	PIPETADOR, SILICONE, ATÉ 3 ML, TIPO BULBO PARA PIPETA PASTEUR.	408655 3035000000841	Unidade 150
45	PLACA CROMATOGRÁFICA, EM ALUMÍNIO, SÍLICA GEL, 60 F254, LABORATÓRIO, DIMENSÕES: 200 X 200 X 0,2 MM. CAIXA COM 25 UNIDADES	419922 3035000000844	Unidade 300
46	PLACA DE PETRI, VIDRO, REDONDA, CERCA DE 15 X 100 MM. ADENDO: FABRICADA EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, COM FUNDO PERFEITAMENTE PLANO, COM PAREDE UNIFORME.	405072 3035000001227	Caixa 40
47	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 15 X 150 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ADENDO: FABRICADAS EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM FUNDO PERFEITAMENTE PLANO	410067 3035000000849	Unidade 700
48	PLACA DE PETRI, VIDRO, REDONDA, CERCA DE 15 X 60 MM. ADENDO: FABRICADA EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, COM FUNDO PERFEITAMENTE PLANO, COM PAREDE UNIFORME.	410061 3035000000846	Unidade 800
49	PLACA DE PETRI, VIDRO, REDONDA, CERCA DE 15 X 90 MM. ADENDO: FABRICADA EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, COM FUNDO PERFEITAMENTE PLANO, COM PAREDE UNIFORME.	410068 3035000000850	Unidade 400
50	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 15 X 90 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ADENDO: FABRICADAS EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM FUNDO PERFEITAMENTE PLANO	410069 3035000000497	Unidade 7000
51	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 15 X 90 MM, COM 2 COMPARTIMENTOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ADENDO: FABRICADAS EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM FUNDO PERFEITAMENTE PLANO	410065 3035000000847	Unidade 6000
52	PLACA DE PETRI, VIDRO, REDONDA, CERCA DE 20 X 100 MM. ADENDO: FABRICADA EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, COM FUNDO PERFEITAMENTE PLANO, COM PAREDE UNIFORME.	410070 3035000000848	Unidade 6000
53	PLACA DE PETRI, VIDRO, REDONDA, CERCA DE 25 X 150 MM. ADENDO: FABRICADA EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, COM FUNDO PERFEITAMENTE PLANO, COM PAREDE UNIFORME.	414290 3035000000498	Unidade 800
54	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: PARA PCR, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 96 POÇOS, TIPO FUNDO: FUNDO EM "V", VOLUME: 0,2 ML. ADENDO: PLACA DE REAÇÃO DE 96 POÇOS MICROAMP OPTICAL. PLACAS DE 96 PADRÃO DE POLIPROPILENO COMPATÍVEL PARA USO NOS TERMOCICLADORES, SISTEMA DE EXTRAÇÃO 6100, SISTEMAS DE PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL, EXCETO OS MODELOS FAST E 384 E SEQUENCIADORES AUTOMÁTICOS DE DNA ABI PRISM, EXCETO 310.	412741 3035000000851	Unidade 800
55		426755 3035000001971	Unidade 100

56	PLACA LABORATÓRIO, P/ CROMATOGRAFIA CAMADA DELGADA, ALUMÍNIO, COM SILICA GEL, CERCA DE 20 X 20 CM. ADENDO: INDICADOR DE FLUORESCÊNCIA UV 254, SILICA GEL 60.	413647 3035000000852	Unidade 75
57	PLACA LABORATÓRIO, PARA DESSECADOR, PORCELANA, CERCA DE 20CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA (DISCO) DIÂMETRO 18CM, FUROS DE APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO E UM FURO CENTRAL DE 20MM.	436716 3035000001352	Unidade 5
58	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 24 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA, ADICIONAL SUPERFÍCIE TRATADA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	434334 3035000001500	Unidade 300
59	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA, CAPACIDADE 1000 ML, BASE EM VIDRO, COM ORLA E BICO. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO. COM ANEL DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 440 MM, DIÂMETRO EXTERNO 65 MM, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 10 ML. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	409883 3035000001411	Unidade 40
60	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100ML, BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO. COM ANEL DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 250 MM, DIÂMETRO EXTERNO 30 MM, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 2 ML. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	409891 3035000001100	Unidade 30
61	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA, CAPACIDADE 1000 ML, BASE EM VIDRO, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE VIDRO. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO. COM ANEL DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 440 MM, DIÂMETRO EXTERNO 65 MM, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 10 ML. IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	409901 3035000001410	Unidade 30
62	PROVETA, POLIPROPILENO, GRADUADA, 100 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA. INTERVALO DE GRADUAÇÃO 1 ML.	409900 3035000000860	Unidade 75
63	PROVETA, POLIPROPILENO, GRADUADA, 1000 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA. INTERVALO DE GRADUAÇÃO 10 ML.	409896 3035000000863	Unidade 60
64	PROVETA, POLIPROPILENO, GRADUADA, 25 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA. INTERVALO DE GRADUAÇÃO 0,5 ML.	409893 3035000000858	Unidade 75
65	PROVETA, POLIPROPILENO, GRADUADA, 250 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA. INTERVALO DE GRADUAÇÃO 2 ML.	409894 3035000000861	Unidade 60
66	PROVETA, POLIPROPILENO, GRADUADA, 50 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA. INTERVALO DE GRADUAÇÃO 1 ML.	409899 3035000000859	Unidade 75
67	PROVETA, POLIPROPILENO, GRADUADA, 500 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTA DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA. INTERVALO DE GRADUAÇÃO 10 ML.	409895 3035000000862	Unidade 50
68	PROVETA, VIDRO, GRADUADA, 100 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO. COM ANEL DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 250 MM, DIÂMETRO EXTERNO 30 MM, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 2 ML.	409892 3035000000501	Unidade 220
69	PROVETA, VIDRO, GRADUADA, 1000 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO. COM ANEL DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 440 MM, DIÂMETRO EXTERNO 65 MM, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 10 ML.	409884 3035000000504	Unidade 150
	PROVETA, VIDRO, GRADUADA, 25 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO. COM ANEL DE PROTEÇÃO EM	409878	

70	POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 170 MM, DIÂMETRO EXTERNO 20 MM, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 0,5 ML. PROVETA, VIDRO, GRADUADA, 250 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO. COM ANEL DE PROTEÇÃO EM	3035000000855	Unidade 260
71	POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 340 MM, DIÂMETRO EXTERNO 39 MM, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 2 ML. PROVETA, VIDRO, GRADUADA, 5 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO. COM ANEL DE PROTEÇÃO EM	409880 3035000000502	Unidade 200
72	POLIPROPILENO. PROVETA, VIDRO, GRADUADA, 50 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO. COM ANEL DE PROTEÇÃO EM	410789 3035000000854	Unidade 100
73	POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 195 MM, DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 0,5 ML. PROVETA, VIDRO, GRADUADA, 500 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO. COM ANEL DE PROTEÇÃO EM	409890 3035000000500	Unidade 250
74	POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 360 MM, DIÂMETRO EXTERNO 54 MM, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 5 ML. PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE	409882 3035000000503	Unidade 220
75	50ML, BASE EM VIDRO, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE VIDRO. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO. COM ANEL DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 195 MM, DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 0,5 ML. PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50	410305 3035000001099	Unidade 40
76	ML, BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO. COM ANEL DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 195 MM, DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 0,5 ML. TERMÔMETRO, TIPO CAPELA, DUAS COLUNAS, FAIXA MEDIÇÃO	409889 3035000001098	Unidade 60
77	TEMPERATURA -30 A 50°C, APLICAÇÃO GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS, ELEMENTO EXPANSÃO MERCÚRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 240MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÁXIMA E MÍNIMA, DISPOSITIVO FIXAÇÃO E BOTÃO PARA, LARGURA 70MM.	298208 3035000001215	Unidade 20
78	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 150 MM, ACESSÓRIOS: TAMPAS ROSQUEÁVEL	433903 3035000001802	Unidade 2000
79	TUBO DE VIDRO, TIPO VIDRO BOROSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO 25MM, USO DIGESTÃO DE PROTEÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPAS, COM ORLA E PAREDE REFORÇADA, ALTURA 250MM.	254381 3035000000988	Unidade 100
80	TUBO LABORATÓRIO, CENTRÍFUGA, POLIPROPILENO, FUNDO CÔNICO, 15 ML, TAMPAS ROSQUEÁVEL, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	409051 3035000000873	Unidade 3000
81	TUBO LABORATÓRIO, CENTRÍFUGA, POLIPROPILENO, FUNDO CÔNICO, 50 ML, TAMPAS ROSQUEÁVEL, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	409050 3035000000874	unidade 1500
82	TUBO LABORATÓRIO, DIÁLISE, CELULOSE MODIFICADA, ATÉ 14000 DALTONS. ADENDO: UNIDADE DE FORNECIMENTO REFERENTE A 30 METROS.	413278 3035000001652	unidade 5
83	TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 10 X 75 MM, SEM ORLA.	409030 3035000000878	unidade 1000
84	TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 15 X 100 MM, SEM ORLA.	409034 3035000000880	Unidade 1000
85	TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 15 X 150 MM, COM ORLA. ADENDO: POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA	409037 3035000000881	Unidade 2000
86	TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 20 X 200 MM, TAMPAS ROSQUEÁVEL. ADENDO: POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA	409075 3035000000886	Unidade 2000
87	TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 15 X 150 MM, TAMPAS ROSQUEÁVEL. ADENDO: POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA	409073	Unidade 500

	TÉRMICA E MECÂNICA	3035000000883	
88	TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 150 mm, ADICIONAL SEM ORLA. ADENDO: POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA	409038 3035000001595	Unidade 2000
89	TUBO LABORATÓRIO, TIPO DURAN, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 40MM.	424742 3035000001090	Unidade 500
90	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: THIELE, VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 150 MM, ADICIONAL: COM ORLA. ADENDO: EM VIDRO BOROSILICATO	450200 3035000001697	Unidade 50
91	VIDRO RELÓGIO, CÔNCAVO, CERCA DE 10 CM. ADENDO: BORDAS LAPIDADAS	408486 3035000000511	Unidade 300
92	VIDRO RELÓGIO, CÔNCAVO, CERCA DE 15 CM. ADENDO: BORDAS LAPIDADAS	408488 3035000000512	Unidade 200
93	VIDRO RELÓGIO, CÔNCAVO, CERCA DE 5 CM. ADENDO: BORDAS LAPIDADAS	408489 3035000000888	Unidade 100

9. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado da contratação é de R\$ 488.605,81 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinco reais e oitenta e um centavos)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Cada Unidade/Órgão da UFBA (PERFIL REQUISITANTE) realizou, através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, o seu Planejamento Anual de Contratações - PAC para o ano de 2021/22, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo. A Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA (PERFIL DE COMPRAS) totalizou o Planejamento registrado por cada Unidade/Órgão da UFBA para gerar um único PAC que foi lançado no Sistema Federal de Planejamento e Gerenciamento de Compras - PGC.

O PAC 2021/22 está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o quadriênio 2018-2022, a exemplo do Objetivo Estratégico 1: "Ampliar as oportunidades e a qualidade da

formação oferecida aos alunos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação" e do Objetivo Estratégico 8: "Assegurar uma efetiva gestão estratégica de pessoas, visando à valorização do trabalhador e à qualidade dos serviços prestados".

13. Qualificação Técnica

O licitante, para fins de habilitação, deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto deste ETP, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14. Qualificação Econômico-Financeira

O licitante, para fins de habilitação, deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro, conforme prevê o art. 3º do Decreto nº 8.538/2015.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

A licitante que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

15. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção das aulas práticas (ensino de graduação e pós-graduação) e das atividades de pesquisa e extensão.

16. Providências a serem Adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da UFBA, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

17. Possíveis Impactos Ambientais

A UFBA possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências da UFBA. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente contaminantes, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

19. Responsáveis

RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP / Instituto de Química

MARIA CONCEIÇÃO GÓES SANTOS DE SOUZA

Coordenação Técnica Acadêmica dos Laboratórios Didáticos da Graduação - CTAC / Instituto de Química

NAJARA SANTANA PITA

Técnica de Laboratório - Instituto de Química

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PORTARIA Nº 86.2021 ETP PREGÃO SRP 67.2021.pdf (201.43 KB)

**Anexo I - PORTARIA Nº 86.2021 ETP PREGÃO SRP
67.2021.pdf**



PORTARIA Nº 86 – PROAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró Reitoria de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os procedimentos previstos na Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como as Instruções Normativas SLTI nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 40, de 22 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme art. 6º da IN nº 40/ 2020 e o art. 21, inc. I, alínea “d” da IN nº 05/2017, os servidores: Rita de Cássia Alpoim Lapinto Batista, SIAPE: 993589, Coordenadora de Orçamento e Patrimônio - Instituto de Química, Maria Conceição Góes Santos de Souza, SIAPE: 1679421, Coordenadora Técnica Acadêmica dos Laboratórios Didáticos da Graduação - CTAC - Instituto de Química, e, Najara Santana Pita , SIAPE: 3158393, Técnico de Laboratório - Instituto de Química, para compor a Equipe para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo nº 23066.055207/2021-95 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 67/2021, referente a eventual aquisição de material de consumo laboratorial – Vidrarias e correlatos - 2ª PARTE, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia, conforme especificação técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e registre-se.

Dulce Maria Carvalho Guedes
Pro Reitora de Administração